



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 266

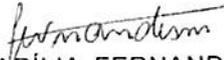
Do processo nº 2007-0.395.138-2

Interessado: Fundação Antônio e Helena Zerrenner

Contribuinte: 035.002.0069-9

Local: Rua Serra de Paracaína, 132 / Rua Freire da Silva / Rua Vicente de Carvalho.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Em: 16/03/2015 
MARÍLIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL/SEC

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 27/12/2007, para Estabelecimento de Ensino Seriado, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZEIS-03, com frente para vias classificadas como coletora e local, na Subprefeitura Sé.

PRONUNCIAMENTO/023/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 209ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de março de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 239 a 244. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
3. Esclarecimento quanto à destinação das árvores existentes onde se pretende a construção dos anexos A/B ao Prédio D. Caso haja pretensão de manejo arbóreo, deverá ser apresentado Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, emitidos por SVMA/DEPAVE;
4. Observância às Leis nº 5.774/60, nº 5.848/61 e nº 7.850/73, inclusive quanto ao atendimento aos recuos das edificações remanescentes após a execução dos melhoramentos viários aprovados por elas;


TSH/mf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

fernandes
MARILIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL/SEC

Folha de informação nº 267

Do processo nº 2007-0.395.138-2

Em: 16 / 03 / 2015

5. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/i, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
6. Atendimento às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

A CAIEPS determinou ainda que, preliminarmente à remissão do presente a SERVIN, o pedido deverá ser submetido à CAEHIS, tendo em vista a inserção do imóvel em uma ZEIS e a necessidade de desenquadramento.

16 / 03 / 2015

[Handwritten Signature]
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Edson Eiji Nagai, Ronaldo Tonobohn, Marcia Maria Fartos Terlizzi, Júlio Jerônimo dos Santos, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Gabriela Defilippi Audra e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

PRESENTES AINDA: Daniella Lucas Richards Bronzoni, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

[Handwritten Signature]
TSH/mf